

# **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

## **Departamento de Gestão e Economia**

### **Regulamento de 3º Ciclo de Estudos Conducentes à Obtenção do Grau de Doutor em Gestão**

#### **Artigo 1.º**

##### **Criação**

A Universidade da Beira Interior, através do Departamento de Gestão e Economia, confere o grau de Doutor em Gestão.

#### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se a todos os discentes do 3º Ciclo de Estudos Conducentes ao Grau de Doutor em Gestão, aprovado segundo o Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março.

#### **Artigo 3.º**

##### **Objetivos do curso**

O curso de Doutoramento/3º Ciclo em Gestão tem como objetivo especializar licenciados, mestres ou equiparados neste domínio, dotando-os de competências para o exercício da atividade profissional e/ou da investigação científica.

#### **Artigo 4.º**

##### **Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1. A admissão, a formalização, bem como as regras de seriação de candidatura, o número de vagas e os prazos de candidatura ao Doutoramento/3º Ciclo serão fixados anualmente por despacho do Reitor da Universidade Beira Interior, nos termos do nº 1 do artigo 2 do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior.
2. Os candidatos serão avaliados segundo os parâmetros gerais estabelecidos pela Universidade da Beira Interior, e de acordo com as especificidades estabelecidas pela Comissão de Curso.
3. Independentemente do número de vagas, serão excluídos os candidatos que não reúnam as condições consideradas mínimas para a frequência do curso. Especificamente, serão excluídos os candidatos cuja ponderação final seja inferior a 10 valores.

**Artigo 5.º**  
**Condições de funcionamento**

1. A Universidade da Beira Interior em geral, e o Departamento de Gestão e Economia em particular, asseguram as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Gestão, de acordo com o disposto no art. 16º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março.
2. O número de vagas no curso de Doutoramento/3º Ciclo em Gestão serão fixados anualmente por despacho do Reitor da Universidade Beira Interior.

**Artigo 6.º**  
**Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1. O curso está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferências de créditos (ECTS).
2. O número total de créditos necessário à obtenção do grau de Doutor é de 180 ECTS.
3. As áreas científicas, as unidades curriculares e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma e do grau são os que constam da tabela anexa a este regulamento. Da estrutura do curso consta uma parte letiva com a duração de 1 ano, com um total de 60 ECTS, e a realização de uma Tese com a duração prevista de 2 anos, com um total de 120 ECTS.
4. Cabe ao Presidente de Departamento, ouvida a Comissão de Curso, estabelecer em cada ano letivo, quais os grupos de unidades curriculares optativas que irão funcionar.

**Artigo 7.º**  
**Concretização da Tese**

1. No período de realização da Tese, no final de cada ano letivo, os discentes devem apresentar a evolução dos trabalhos perante um júri, júri esse que decidirá, ou não, dependendo da evolução dos trabalhos, a atribuição dos 60 ECTS correspondentes a 1 ano de trabalho na concretização da Tese.
2. A Tese de natureza científica exige trabalho de investigação e desenvolvimento conducente à preparação de um tema sobre uma área de conhecimento do ciclo de estudos e deve envolver componentes de carácter teórico e/ou de carácter empírico.
3. A Tese deverá obedecer às seguintes regras:
  - a) A Tese deve ser suportada pela integração de dois ou mais artigos científicos, com um nível de qualidade suficiente para publicação em revistas académicas com comité de seleção;
  - b) Integrar, pelo menos, um artigo publicado ou aceite para publicação em revista indexada nas seguintes bases de indexação: 1) ISI; 2) SCOPUS; 3) EconLit; 4) RePec; 5) outras bases de indexação que incluem revistas na área da Gestão e afins.
  - c) Integrar um artigo apresentado, ou aceite para apresentação, em conferência internacional.
  - d) As regras de formatação deverão estar de acordo com as normas gerais da Universidade da Beira Interior;
  - e) Em caso de não cumprimento do exposto nas alíneas anteriores a Tese não será sujeita a avaliação.
  - f) A Tese pode ser concretizada em monografia ou em formato de artigos científicos.

**Artigo 8.º**  
**Regimes de precedências, prescrição e avaliação de conhecimentos**

1. O regime de precedências, prescrição do direito à inscrição e de avaliação de conhecimentos obedece ao disposto no artigo 10º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior e às normas

constantes das Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos da UBI.

2. Sem prejuízo de outro tipo de penalizações que se entendam adequadas, no caso de verificação de plágio em qualquer um dos momentos de avaliação, não será concedida ao aluno frequência à unidade curricular sendo-lhe conferida a nota de “não admitido”.

### **Artigo 9.º** **Regras de Orientação**

1. A orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação, desde que justificada, quer por orientadores nacionais, quer por estrangeiros, sendo que um deles deve pertencer ao Departamento de Gestão e Economia. Este último é o responsável máximo pela aceitação e execução dos trabalhos.
2. A indicação de orientadores, ou co-orientadores, externos ao Departamento de Gestão e Economia carece de aprovação prévia pela Comissão de Curso.
3. Existe ainda a possibilidade do candidato ser orientado por um investigador Doutorado de mérito reconhecido pela Comissão de Curso, desde que exista um orientador do Departamento de Gestão e Economia da UBI.
4. O candidato pode, desde que devidamente justificado, pedir alteração de orientador(s) junto da Comissão de Curso.
5. O referido no nº 4 será acompanhado de um parecer favorável do(s) orientador(es) relativamente à qualidade do Projeto.
6. Caso os discentes não encontrem um orientador para a realização da sua Tese, não comunicando esse facto ao Diretor de Curso, este não se encontra obrigado a garantir um orientador.

### **Artigo 10º** **Escolha do Tema**

1. O Diretor de Curso apresentará um conjunto de temáticas que cubram as principais áreas de interesse científico/estratégico do Departamento de Gestão e Economia.
2. As temáticas e as áreas de interesse serão previamente propostas pelos Doutores do Departamento de Gestão e Economia.
3. Ao Diretor do Curso compete fazer a divulgação da lista dos temas.

### **Artigo 11º** **Apresentação e entrega da Tese**

1. A admissão às provas de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 é solicitada nos Serviços Académicos em requerimento dirigido ao Reitor e instruído com:
  - a) Oito (8) exemplares da Tese/ trabalho de projeto.
  - b) Oito (8) exemplares em suporte digital.
  - c) Uma declaração do(s) orientador(es) em conforme a Tese está em condições de ser apresentada em provas públicas.
2. Recomenda-se a entrega de 8 exemplares do *curriculum vitae* ao orientador da UBI antes da realização das provas públicas.
3. Os prazos para a realização do ato público de defesa da Tese são os definidos no art. 14º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior.

**Artigo 12.º**  
**Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri**

As regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri são as definidas no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e artigos 16.º e 17.º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior. Existe ainda uma recomendação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (Rn1/Cc/2010, Covilhã, UBI, 23 de Setembro de 2010) que deverá ser atendida.

**Artigo 13.º**  
**Regras sobre a prova de defesa da Tese**

Ao abrigo dos Artigos 18.º e 19.º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior:

- a) As provas públicas terão a duração máxima de cento e vinte minutos.
- b) Podem intervir na discussão pública todos os elementos do júri.
- c) Será proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.
- d) Imediatamente após a reunião onde se realiza a discussão pública da Tese ou trabalho de projeto, o júri reúne-se para atribuir a classificação.

**Artigo 14.º**  
**Atribuição da classificação final e prazo de emissão da carta de curso**

A atribuição da classificação final e os prazos para a emissão de carta de curso, certidões e suplementos ao diploma são os definidos nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e do artigo 19.º do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior.

**Artigo 15.º**  
**Casos Omissos**

Às situações não contempladas neste Regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e demais legislação, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

## ANEXO - PLANO DE ESTUDOS DO 3º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR EM GESTÃO

Ano	Código	Unidade Curricular	S	Tipo	AC	ECTS
1	8236	Epistemologia para as Ciências Empresariais	1º	Normal	G	7,5
	8237	Técnicas de Investigação	1º	Normal	G	7,5
	8238	Grupo Opção (1/1) I	1º	Grupo Opção	G	7,5
	8242	Grupo Opção (1/1) II	1º	Grupo Opção	G	7,5
	8255	Análise de Dados em Ciências Empresariais	2º	Normal	G	7,5
	8258	Grupo Opção (1/2) I	2º	Grupo Opção	G	7,5
	8264	Grupo Opção (1/2) II	2º	Grupo Opção	G	7,5
2	8273	Grupo Opção (1/2) III	2º	Grupo Opção	G	7,5
	8312	Tese de Doutoramento - Ramo Gestão	1º	Normal	G	30
	8313	Tese de Doutoramento - Ramo Gestão	2º	Normal	G	30
3	8314	Tese de Doutoramento - Ramo Gestão	1º	Normal	G	30
	8315	Tese de Doutoramento - Ramo Gestão	2º	Normal	G	30
<b>Grupo Opção (1/1) I</b>						
1	8239	Gestão Estratégica	1º	Opcional	G	7,5
	8240	Tópicos Avançados de Gestão das Operações	1º	Opcional	G	7,5
	8241	Análise Microeconómica	1º	Opcional	ECON	7,5
	8248	Inovação Empresarial	1º	Opcional	G	7,5
	8251	Empreendedorismo e Criação de Empresas	1º	Opcional	G	7,5
	8254	Política Financeira da Empresa e Estrutura de Capital	1º	Opcional	G	7,5
<b>Grupo Opção (1/1) II</b>						
1	8239	Gestão Estratégica	1º	Opcional	G	7,5
	8240	Tópicos Avançados de Gestão das Operações	1º	Opcional	G	7,5
	8241	Análise Microeconómica	1º	Opcional	ECON	7,5
	8248	Inovação Empresarial	1º	Opcional	G	7,5
	8251	Empreendedorismo e Criação de Empresas	1º	Opcional	G	7,5
	8254	Política Financeira da Empresa e Estrutura de Capital	1º	Opcional	G	7,5
<b>Grupo Opção (1/2) I</b>						
1	8260	Teoria e Investigação em Marketing	2º	Opcional	G	7,5
	8262	Tópicos de Investigação em Qualidade	2º	Opcional	G	7,5
	8263	Gestão da Empresa Familiar	2º	Opcional	G	7,5
	8268	Políticas Macroeconómicas	2º	Opcional	ECON	7,5
	8269	Liderança e Negociação	2º	Opcional	G	7,5
	8271	Gestão do Conhecimento	2º	Opcional	G	7,5
	8275	Novas Tendências da Contabilidade de Gestão	2º	Opcional	G	7,5
	8279	Avaliação de Empresas e Opções Reais	2º	Opcional	G	7,5
	8282	Redes de Negócio e Cooperação	2º	Opcional	G	7,5
	<b>Grupo Opção (1/2) II</b>					
1	8260	Teoria e Investigação em Marketing	2º	Opcional	G	7,5
	8262	Tópicos de Investigação em Qualidade	2º	Opcional	G	7,5
	8263	Gestão da Empresa Familiar	2º	Opcional	G	7,5
	8268	Políticas Macroeconómicas	2º	Opcional	ECON	7,5
	8269	Liderança e Negociação	2º	Opcional	G	7,5
	8271	Gestão do Conhecimento	2º	Opcional	G	7,5
	8275	Novas Tendências da Contabilidade de Gestão	2º	Opcional	G	7,5
	8279	Avaliação de Empresas e Opções Reais	2º	Opcional	G	7,5
	8282	Redes de Negócio e Cooperação	2º	Opcional	G	7,5
	<b>Grupo Opção (1/2) III</b>					
1	8260	Teoria e Investigação em Marketing	2º	Opcional	G	7,5
	8262	Tópicos de Investigação em Qualidade	2º	Opcional	G	7,5
	8263	Gestão da Empresa Familiar	2º	Opcional	G	7,5
	8268	Políticas Macroeconómicas	2º	Opcional	ECON	7,5
	8269	Liderança e Negociação	2º	Opcional	G	7,5
	8271	Gestão do Conhecimento	2º	Opcional	G	7,5
	8275	Novas Tendências da Contabilidade de Gestão	2º	Opcional	G	7,5
	8279	Avaliação de Empresas e Opções Reais	2º	Opcional	G	7,5
	8282	Redes de Negócio e Cooperação	2º	Opcional	G	7,5